

## DESPACHO 152 /2017

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		329/UOFIOUSU	07.setº.2017
<b>Assunto:</b> <b>Aquisição de Serviços na Área da Higiene e Limpeza Urbana – Início do Procedimento</b>			

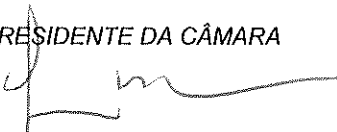
*Considerando a necessidade de assegurar os serviços na área de higiene e limpeza urbana, sendo necessário recorrer à aquisição de serviços para o efeito, que possam dar continuidade às limpezas das vias e espaços urbanos da Vila de Alter do Chão..*

Considerando que a aquisição de serviços em apreço deverá ser efetuada pelo período de 4 meses.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a " **Aquisição de Serviços na Área da Higiene e Limpeza Urbana**", nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação

*Paços do Município de Alter do Chão, 15 de Setembro de 2017.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Joviano Martins Vitorino -